

---

**I.P.A.S.M.U.N.**  
**Instituto de Previdência dos Servidores**  
**Municipais de Nanuque**

---

**PORTARIA Nº 034/2012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.**

**“Retifica a Portaria nº 17/2010 que dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.”**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

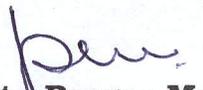
**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE** fundamentada no Art. 53, II, c/c art. 54, I, da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/88 ao beneficiário **ANTÔNIO GOMES COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 099.804.746-53, em virtude da morte de sua esposa MARIA ELENA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 606.836.516-68, matrícula nº 306, falecida na atividade no cargo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **devendo perceber 100% (cem por cento)** do total da remuneração, a contar de 11/12/1997, data do óbito.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/1997, revogando-se as disposições em contrário.

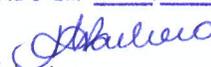
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dois dias do mês de outubro de 2012.

  
**Joselito Borges Moura**  
**Diretor de Previdência**

PUBLICADO EM 03/10/12

RETIRADO EM    /   /   

  
Patrícia de Magalhães Pacheco  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 02398-1